



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei 109/83

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO PADRE MARQUES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominado de Bairro Padre Marques, o bairro atualmente existente após a Escola Estadual Dr. Benjamin Caraciolo com prolongamento até o Grupo Escolar Municipal recém construído por esta Edilidade no final da rua José Francisco Leite, estendendo-se ao lado direito até a linha de ferro e ao lado esquerdo aos terrenos do Dr. Marcílio Paes Barreto de Freitas, José Naide da Silva, em cujos terrenos quando houverem construções, o nome do referido bairro se prolongará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sanharó, em 24 de fevereiro de 1983.

Valdemir Aquino de Freitas
Prefeito